



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.446 /

“HOMOLOGA O PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DER N° 5.20.02/95, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SERVENG-CIVILSAN - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditamento ao Convênio DER n° 5.20.02/95, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e o Município de Poços de Caldas, com interveniência da SERVENG-CIVILSAN - Empresas Associadas de Engenharia, visando a execução de obras da Rodovia do Contorno e Av. Wenceslau Brás.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado fica fazendo parte integrante do processado legislativo n° 333 /96.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição n° 1700, de 10/11/5 197.